



**MUNICÍPIO DE TAGUAÍ**  
**Taguaí - Capital das Confeções**  
**CNPJ 46.223.723/0001-50**  
*Gente em primeiro lugar!*



**ANEXO I**  
**MEMORIAL DESCRITIVO E DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS**  
**PROCESSO: 184 / 2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL: 33 / 2019**

**1 - DO OBJETO, SERVIÇO A SER REALIZADO**

1.1 - A presente licitação tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos.

1.2 - A quantidade a serem adquiridas e os preços máximos aceitos por proposta para cada tipo estão especificadas no quadro constante da lista de produtos com preço médio abaixo:

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
1	ACEBROFILINA 10MG XPE FR 120ML?10 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 120 ML + COP	250	UN	13,93	3.482,50
2	ACETILCISTEINA 20 MG/ML?20 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 150 ML + CP MED	80	FRASC	16,605	1.328,40
3	ACETILCISTEINA 600 MG?600 MG GRAN CT ENV PAPEL AL POLIET X 5 G (EMB FRAC)	400	ENV	1,854	741,60
4	ACICLOVIR 50 MG/G?50 MG/G CREM DERM CT BG AL X 10 G	30	TUBO	10,18	305,40
5	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG?100 MG COM CT BL AL PLAS TRANS	20000	COMPR	0,1275	2.550,00
6	ACIDO FOLICO 5 MG.?5 MG COM REV CT BL AL PLAS INC	5000	COMPR	0,3515	1.757,50
7	ACIDO VALPRÓICO 250MG/5ML?250 MG CAP CT FR VD AMB X 50	100	FRASC	2,0979	209,79
8	ALOPURINOL 100 MG?100 MG COM CT BL AL PLAS TRANS	4000	COMPR	0,1779	711,60
9	ALOPURINOL 300 MG?300 MG COM CT BL AL PLAS TRANS	4000	COMPR	0,4575	1.830,00
10	ALPRAZOLAM 0,5 MG?0,5 MG COM CT BL AL PLAS	1800	COMPR	0,541	973,80
11	ALPRAZOLAN 1,0 MG?1,0 MG COM CT BL AL PLAS INC	1800	COMPR	0,9036	1.626,48
12	ALPRAZOLAN 2,0 MG?2,0 MG COM CT BL AL PLAS INC	1800	COMPR	1,5145	2.726,10
13	AMBROXOL XARP. ADULTO 30MG/5ML 120 ML?30 MG/5ML XPE AD CT FR PET AMB X 120 ML	100	FRASC	9,205	920,50
14	AMPICILINA 500 MG?500 MG COM CT STR	1000	COMPR	0,9211	921,10
15	AZITROMICINA 200/5MG/ML?200 MG/5 ML SUS OR CT FR PLAS OPC X 1500 MG + FLAC X 20 ML	200	FRASC	24,12	4.824,00
16	AZITROMICINA 500MG?500 MG COM CT BL AL PLAS INC	500	COMPR	3,3444	2.006,64
17	BROMAZEPAN 1 MG + SULPIRIDA 25 MG?1 MG + 25 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC	200	COMPR	1,158	231,60
18	BROMIDRATO DE FENOTEROL GOTAS 5 MG/ ML 20 ML?5 MG/ML SOL OR CT FR VD CGT X 20 ML	10	FRASC	4,815	48,15
19	BUDESONIDA 32 MCG?32 MCG/ DOSE SUS AQUOSA NAS CT FR PLAS OPC X 3 ML	100	FRASC	10,0685	1.006,85
20	BUDESONIDA 50 MCG?50 MCG/DOSE SUS AQUOSA NAS CT FR PLAS OPC X 3 ML	100	FRASC	16,0503	1.605,03
21	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG GOTAS?10 MG/ML SOL ORAL CT FR VD AMB X 20 ML	200	FRASC	10,335	2.067,00
22	CARBOCISTEINA 50MG/ML/GTS?50 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 100 ML + COP	100	FRASC	12,28	1.228,00
23	CARVEDILOL 12,5 MG?12,5 MG COM CT BL AL/AL	2000	COMPR	0,654	1.308,00
24	CARVEDILOL 25 MG?25 MG COM CT BL AL/AL	2000	COMPR	0,9436	1.887,20
25	CARVEDILOL 3,125 MG?3,125 MG COM CT BL AL/AL	800	COMPR	0,1332	106,56
26	CARVEDILOL 6,25 MG?6,25 MG COM CT BL AL/AL	2000	COMPR	0,5858	1.171,60
27	CEFTRIAXONA 1G?1 G PO SOL INJ IM CT FA VD TRANS + DIL AMP VD TRANS X 3,5 ML	300	AMP	15,75	4.725,00
28	CETOCONAZOL 200 MG?200 MG COM CT BL AL PLAS TRANS	500	COMPR	1,1153	669,18
29	CICLOBENZAPRINA 10 MG?10 MG COM REV CT BL AL PLAS INC	3000	COMPR	2,2833	6.849,90
30	CILOSTAZOL 100 MG?100 MG COM CT BL AL PLAS INC	2000	COMPR	1,0063	2.012,60
31	CINARIZINA 25 MG?25 MG COM CT BL AL PLAS INC	1000	COMPR	0,2321	232,10
32	CINARIZINA 75MG?75 MG COM CT BL AL PLAS INC	1000	COMPR	0,3696	369,60
33	CITALOPRAM 20 MG?20 MG COM REV CT BL AL PLAS INC	800	COMPR	1,1928	954,24
34	CLAVULANATO DE POTÁSSIO;AMOXICILINA TRI-HIDRATADA?250 MG + 62,50 MG / 5 ML PO SUS OR CT FR VD TRANS X 100 ML	80	FRASC	58,355	4.668,40
35	CLAVULANATO DE POTÁSSIO;AMOXICILINA TRI-HIDRATADA?500 MG + 125 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS + ENV	800	COMPR	3,108	2.486,40
36	CLOPIDOGREL 75 MG?BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG COM REV CT BL AL AL	1800	COMPR	2,8485	5.127,30
37	CLOR. VENLAFAXINA 37,5 MG?37,5 MG CAP GEL DURA LIB PROL CT BL AL PLAS INC	2800	COMPR	1,0564	2.957,92
38	CLOR. VENLAFAXINA 75 MG?CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG 75 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC	4000	COMPR	1,7623	7.049,20
39	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,150 MG?0,15 MG COM CT BL AL PL INC	2000	COMPR	2,411	4.822,00
40	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150 MG?150 MG COM REV LIB PROL CT BL AL AL	2800	COMPR	1,3611	3.811,08
41	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG?500 MG COM REV CT BL AL PLAS INC	800	COMPR	1,3316	1.065,28
42	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,100MG?0,10 MG COM CT BL AL PL INC	500	COMPR	0,2173	130,38
43	CLORIDRATO DE DILTIAZEN 30 MG?30 MG COM CT BL AL/AL	2100	COMPR	0,2863	601,23
44	CLORIDRATO DE DILTIAZEN 60 MG?60 MG COM CT FR PLAS OPC	2100	COMPR	0,3234	679,14
45	CLORIDRATO DE IMPRAMINA 25 MG?25 MG DRG CT BL AL PLAS INC	500	COMPR	0,4538	226,90
46	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10 MG?10 MG COM REV CT BL AL PLAS INC	800	COMPR	1,0002	800,16
47	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 7 MG/ DIMETICONA 40MG / PEPSINA 50 MG?PEPSINA;DIMETICONA;CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA - 7 MG + 40 MG + 50 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS TRANS	360	COMPR	1,0293	370,548
48	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5 MG?5 MG COM CT BL AL PLAS INC	800	COMPR	0,7292	583,36
49	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG?20 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 30	3000	COMPR	1,3904	4.171,20
50	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300 MG?300 MG COM REV CT BL AL PLAS AMB	3000	COMPR	0,963	2.889,00
51	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150 MG/10 ML 120 ML?15 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 120 ML + COP	50	FRASC	12,5733	628,665



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

*Gente em primeiro lugar!*



52	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG CP?50 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS AMB	6000	COMPR	2,6354	15.812,40
53	CLORIDRATO DE TRAZODONA 100 MG?100 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC	800	COMPR	1,7964	1.437,12
54	CLORIDRATO DE TRAZODONA 50 MG?50 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC	500	COMPR	0,8149	488,94
55	CUMARINA 15 MG + TROXERRUTINA 90 MG?TROXERRUTINA,CUMARINA - 15 MG + 90 MG DRG CT BL AL PLAS INC	8000	COMPR	0,6956	5.564,80
56	DABIGATRANA 110MG?110 MG CAP DURA CT BL AL/AL	510	COMPR	4,0725	2.076,975
57	DEFLAZACORTE 30MG?30 MG COM CT BL AL PLAS LEIT	360	COMPR	7,929	2.854,44
58	DEXLANSOPRAZOL 60MG?60 MG CAP LIB RETARD CT BL AL/AL	180	COMPR	2,2253	400,554
59	DIAZEPAN 10 MG?10 MG COM CT BL AL PLAS INC	12000	COMPR	0,1784	2.140,80
60	DICLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA 35 MG?35 MG COM REV LIB PROL CT BL AL PLAS PVDC TRANS	720	COMPR	1,5265	1.099,08
61	DIMENIDRINATO 25 MG / ML CLORIDRATO PIRIDOXINA 5 MG/ ML 20 ML?25MG/ML + 5MG/ML SOL OR CT FR PLAS AMB GOT	300	FRASC	4,635	1.390,50
62	DIPIRONA MONOIDRATADA 50MG/ML 100ML?50 MG/ML SOL OR CT FR VD AMB X 100 ML + SER DOS	300	FRASC	8,4766	2.542,98
63	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5MG/FOSFATO DISSOD. BET 2 MG/ ML?5 MG/ML + 2 MG/ML SUS INJ CT AMP?80 VD TRANS	80	AMP	9,825	786,00
64	DISSULFIRAN 250 MG?250 MG COM CT 2 BL AL PLAS LAR	1000	COMPR	0,5435	543,50
65	DOMPERIDONA 10 MG?10 MG COM CT BL AL PLAS OPC	8000	COMPR	0,2641	2.112,80
66	DULOXETINA 30 MG?30 MG CAP DURA LIB RETARD CT BL AL PLAS TRANS	3000	COMPR	2,3722	7.116,60
67	DUTASTERIDA 0,5 MG + CLOR TANSULOSINA 0,4 MG?0,5 MG + 0,4 MG CAP DURA LIB PROL CT BL AL PLAS TRANS	1200	COMPR	3,1518	3.782,16
68	ESOMEPRAZOL 20 MG?20 MG COM REV LIB RETARD CT BL AL AL	1200	COMPR	2,1585	2.590,20
69	ESPIRONOLACTONA 25 MG?25 MG COM CT BL AL PLAS INC	9000	COMPR	0,3613	3.251,70
70	FINASTERIDA 5 MG?5 MG COM REV CT BL AL PLAS INC	2800	COMPR	1,5868	4.443,04
71	FLUCONAZOL 150 MG?150 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC	300	COMPR	4,3383	1.301,49
72	FOSFATO SODICO DE PREDNISOLONA 3 MG/ML 60 ML?3,0 MG/ML SOL OR CT FR PLAS AMB X 120 ML + CP MED	100	FRASC	10,9266	1.092,66
73	GLICAZIDA 30 MG?30 MG COM LIB PROL CT BL AL PVDC BCO LEIT LIBERAÇÃO PROLONGADA ??	1200	COMPR	0,6987	838,44
74	GLIMEPIRIDA 2MG?2 MG COM CT BL AL PLAS INC	1200	COMPR	0,6307	756,84
75	HEDERA HELIX 15MG/ML	200	FRASC	23,97	4.794,00
76	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 5 MG?5,0 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC	720	COMPR	1,7463	1.257,336
77	HESPERIDINA;DIOSMINA - 450 MG + 50 MG?HESPERIDINA;DIOSMINA - 450 MG + 50 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS	8000	COMPR	1,0946	8.756,80
78	IBUPROFENO 50 MG/ML 30 ML?50 MG/ML SUS OR CT FR PLAS OPC GOT X 30 ML	250	FRASC	6,39	1.597,50
79	IBUPROFENO 600 MG?600 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS	3000	COMPR	0,4606	1.381,80
80	LACTULOSE 667MG/ML?667 MG/ML XPE CT 1 FR PLAS AMB X 120 ML + COP	100	FRASC	18,82	1.882,00
81	LEVODOPA;CLORIDRATO DE BENSERAZIDA?100 MG + 25 MG COM CT FR VD AMB	360	COMPR	2,4151	869,436
82	LEVODOPA;CLORIDRATO DE BENSERAZIDA?200 MG + 50 MG COM CAM TRIPLA LIB MOD CT FR VD AMB	800	COMPR	1,8223	1.457,84
83	LEVOFLOXACINO 500MG?500 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS	400	UN	6,0462	2.418,48
84	LEVOTIROXINA 100MCG?100 MCG COM BL AL/ AL	2000	COMPR	0,3991	798,20
85	LEVOTIROXINA 25 MCG?25 MCG COM BL AL/ AL	2000	COMPR	0,3213	642,60
86	LEVOTIROXINA 50MCG?50 MCG COM BL AL/ AL	2000	COMPR	0,3631	726,20
87	LINAGLIPTINA 5MG?5 MG COM REV CT BL AL/AL	180	COMPR	6,2053	1.116,954
88	LORATADINA 1MG/ML?1,0 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 100 ML + CP MED	100	FRASC	9,6733	967,33
89	LOSARTANA 100MG?100 MG COM REV CT BL AL PVC/PE/PVDC OPC	2000	COMPR	0,5518	1.103,60
90	LOSARTANA POTASSICA 25 MG?25 MG COM REV CT BL AL PLAS INC	8000	COMPR	0,8431	6.744,80
91	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML?0,4 MG/ML SOL OR CT FR VD AMB X 120 ML + COP	200	FRASC	4,00	800,00
92	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG?2 MG COM CT BL AL	1000	COMPR	0,2041	204,10
93	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA/BETAMETASONA 0,4 MG/ML/0,05/ML?0,4 MG/ML + 0,05 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 120 ML	500	FRASC	11,2166	6.729,96
94	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG?20 MG COM CT STR	6000	COMPR	0,3356	2.013,60
95	MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG?5 MG COM CT STR	6000	COMPR	0,2238	1.342,80
96	MALEATO DE LEVOMEPRMAZINA 25 MG?25 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS	500	COMPR	1,4262	713,10
97	MALEATO DE LEVOMEPRMAZINA 40MG/ML?40 MG/ ML SOL ORAL CT 10 FR VD AMB X 20 ML	24	FRASC	51,305	1.231,32
98	MELOXICAN 15MG?15 MG COM CT STR AL	8000	COMPR	0,9726	7.780,80
99	MESILATO DE DOXAZOSINA 4 MG?4 MG COM CT BL PLAS TRANS	4000	COMPR	2,6345	10.538,00
100	MONTELUCASTE 10MG	300	COMPR	0,9824	294,72
101	MONTELUCASTE 4MG/ENV?4 MG GRAN OR CT 10 SACH AL/POLIET	300	ENV	2,7733	831,99
102	MONTELUCASTE 5MG	300	COMPR	1,1657	349,71
103	NIFEDIPINA 10MG?10 MG COM CT BL AL PLAS AMB	8000	COMPR	0,1725	1.380,00
104	NIMESULIDA 100 MG?100 MG COM CT BL AL PLAS INC	2800	COMPR	0,6197	1.735,16
105	NIMESULIDE 50 MG/ ML GOTAS 15 ML?50 MG/ML SUS OR CT FR PLAS OPC GOT X 15 ML	100	FRASC	6,2566	625,66
106	NIMODIPINA 30 MG?30 MG COM REV CT BL AL PLAS INC	1600	COMPR	1,9825	3.172,00
107	NORFLOXACINA 400 MG?400 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS	196	COMPR	1,0376	203,3696
108	OLEO MINERAL 100 ML	150	FRASC	3,4666	519,99
109	OXALATO DE ESCITALOPRAN 10 MG?10 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS	800	COMPR	1,8692	1.495,36
110	OXALATO DE ESCITALOPRAN 20 MG?20 MG COM REV CT BL AL PLAS INC	1200	COMPR	3,6522	4.382,64
111	OXCARBAZEPINA 300 MG?300 MG COM REV CT BL AL PLAS INC	500	COMPR	0,9423	565,38
112	OXCARBAZEPINA 600 MG?600 MG COM REV CT BL AL PLAS INC	800	COMPR	1,9842	1.587,36
113	PANTOPRAZOL 40 MG?40 MG COM REV CT BL AL/AL	2000	COMPR	2,0544	4.108,80
114	PARACETAMOL 200 MG / 15 ML?200 MG/ML SOL OR CT FR GOT PLAS OPC X 15 ML	200	FRC	3,4533	690,66
115	PARACETAMOL 500 MG?500 MG COM CT BL AL PLAS INC	5000	COMPR	0,1361	680,50
116	PARACETAMOL;CARISOPRODOL;CAFEÍNA;DICLOFENACO DE SÓDIO?300 MG + 30 MG + 125 MG + 50 MG COM CT BL AL PLAS INC	2000	COMPR	0,5508	1.101,60
117	PARACETAMOL;FOSFATO DE CODEÍNA?PARACETAMOL;FOSFATO DE CODEÍNA 500 + 30 MG COM CT BL AL PLAS INC	1800	COMPR	0,7527	1.354,86



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

*Gente em primeiro lugar!*



118	PASSIFLORA ICARNATA 100MG	3000	COMPR	3,50	10.500,00
119	POLIVITAMINAS + SAIS MINERAIS?MULTIVITAMINAS ASSOCIADAS COM SAIS MINERAIS, VITs: A, B1, B2, B6, B12, C, D3, NICOTINAMIDA, PANTOTENATO, MINERAIS: K, P, ZN, CA, FE, MG, MN E ÁCIDO FÓLICO COD BR 0273641	10000	COMPR	0,9966	9.966,00
120	PREGABALINA 150 MG?150 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS	150	COMPR	2,7748	416,22
121	PREGABALINA 75 MG?75 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS TRANS	1200	COMPR	1,7314	2.077,68
122	PROPATILNITRATO 10MG VASODILATOR?10 MG COM CT BL AL PLAS INC	2000	COMPR	0,4303	860,60
123	RAMIPRIL 5 MG?5,0 MG COM CT BL AL/AL	2000	CPR	2,375	4.750,00
124	RANITIDINA 150MG?150MG COM REV CT BL AL/AL	5000	COMPR	0,662	3.310,00
125	RETINOL ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL 50.000 UI+10.000 UI/ML?50000 + 10000 UI/ML SOL OR CT FR PLAS AMB GOT X 30 ML	150	FRASC	10,9366	1.640,49
126	RISPERIDONA 1 MG?1 MG COM REV CT BL AL PLAS INC	1000	COMPR	1,2572	1.257,20
127	RISPERIDONA 2 MG?2 MG COM REV CT BL AL PLAS INC	1000	COMPR	2,1847	2.184,70
128	RIVAROXABAN 20 MG?20 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC	572	COMPR	6,6943	4.498,5696
129	ROSUVASTATINA 10 MG?10 MG COM REV CT BL AL/AL	900	COMPR	1,7923	1.613,07
130	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO EV 100MG/5 ML?20 MG/ML SOL INJ IV CT AMP VD AMB X 5 ML	30	AMP	8,03	240,90
131	SIMETICONA 75 ML/ML?75 MG/ML EMU OR CT FR PLAS OPC GOT X 15 ML	300	FRASC	6,89	2.067,00
132	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA 50 MG?50 MG COM REV LIB PROL CT BL AL PLAS PVC PVDC	1600	COMPR	2,3483	3.757,28
133	SUCCINATO DE METROPOLOL 25 MG?25 MG COM REV LIB PROL CT BL AL PLAS INC	2800	COMPR	0,4999	1.399,72
134	SUCCINATO DE METROPOLOL 50 MG?50 MG COM REV LIB PROL CT BL AL PLAS INC	4200	COMPR	0,9468	3.976,56
135	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G CREME 50G?10 MG/G CREM DERM CT BG PLAS OPC X 50 G	30	CREME	13,91	417,30
136	SULFATO DE NEOMICINA/ BACITRACINA 10 G?5 MG/G + 250 UI/G POM DERM CT BG AL X 15 G	200	TUBO	4,0366	807,32
137	SULPIRIDA 50 MG?50 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC	1200	CAPS	0,5835	700,20
138	TOPIRAMATO 100 MG?100 MG COM REV CT BL AL/AL	500	COMPR	2,9149	1.457,45
139	TOPIRAMATO 25 MG?25 MG COM REV CT BL AL/AL	500	COMPR	0,7016	350,80
140	TOPIRAMATO 50 MG?50 MG COM REV CT BL AL/AL	500	COMPR	1,0013	500,65
141	TRACOLIMO 0,1%?1,0 MG/G POM DERM CT BG AL PLAS X 10 G	4	TUBO	61,06	244,24

## LISTA TOTAL DOS PRODUTOS

**TOTAL:** R\$ 313.329,63 (trezentos e treze mil, trezentos e vinte e nove reais e sessenta e três centavos)

1.3 - Cada licitante somente será selecionado para ir à etapa de lances se o objeto estiver de acordo com as especificações mínimas deste edital.

1.4 - Não será admitida proposta com quantidade divergente da prevista neste edital.

1.5 - O preço ofertado permanecerá fixo e irremovível até o início da etapa de lances.

## 2 - DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS.

### 2.1 - Da Proposta de Preço

2.1.1 – Será desclassificado do certame o licitante que não apresentar proposta escrita dos itens, ou ainda apresentá-lo em desconformidade com este edital, permitida a correção no ato da abertura.

2.1.2 - Em cada novo lance o licitante deve reduzir o preço anteriormente ofertado em pelo menos o equivalente a 1% (um por cento).

2.1.3 - O julgamento será feito pelo critério de Menor Preço por item, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital.

2.1.4 - O prazo de validade da proposta de preço deve ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

2.1.5 - Não será permitida a realização de correção, complementação, ou qualquer tipo alteração na proposta de preços que implique na alteração dos valores unitários ou que ainda possa significar vantagem sobre os demais licitantes.

2.1.6 - As propostas de preços deverão ser preenchidas com **4 (quatro) casas decimais**.

### 2.2 – Fornecimento

2.2.1 - Ao fornecimento do(s) produto/serviço (s), incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

2.2.2 - Os pedidos serão feitos conforme a necessidade, através de requisição assinada pelo responsável do setor e informando o local da entrega e horário conforme descrito na minuta do contrato.

### 2.3 – Entregas

2.3.1- A entrega dos produtos deverá ser realizada até 10 dias após o recebimento da solicitação de que trata o item 2.2.2 deste anexo, no seguinte endereço: Rua José Deocleciano Ribeiro nº 212, Taguaí-SP, onde encontra-se situada a Farmácia Municipal.

### 2.4 - Preço e pagamentos

2.4.1 - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias contados a partir da entrega da nota fiscal.

### 2.5 - Dos documentos específicos

2.5.1 - Apresentação do responsável por assinatura do contrato conforme modelo anexo V - Termo de Ciência e Notificação, junto ao contrato.

2.5.2 - O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis a ser apresentados serão referentes ao exercício civil de 2017 ou o mais recente.



## MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

*Gente em primeiro lugar!*



### 2.6 – Outras disposições

2.6.1 - Integram e completam o Termo de Contrato, constante do Anexo IV, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do presente edital e seus anexos, bem como a proposta da CONTRATADA que formam o procedimento licitatório, independente de transcrição.

### 3 – DA PARTICIPAÇÃO DAS ME E EPP

3.1 – Os itens constantes abaixo são exclusivos para participação das empresas enquadradas como ME e EPP:

**NÃO HÁ ITEM EXCLUSIVO PARA ESTA LICITAÇÃO, ENTRETANTO OS BENEFÍCIOS DISPOSTOS NESTE EDITAL PERMANECEM VIGENTES A TODAS AS EMPRESAS QUE SE ENQUADRAREM COMO ME E EPP.**

3.2 – Referente ao item 3.1 deste anexo, somente poderão participar do certame os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que estejam enquadrados como ME ou EPP conforme Lei Geral nº. 123/2006 e Lei Complementar nº. 147/2014, e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, salvo se não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte ou o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, conforme incisos II e III, do artigo 49, do citado Diploma Legal.

3.3 - Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, assim como das demonstrações contábeis.

3.4 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

3.5 - Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal quando da comprovação de que trata o **caput**, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.6 - Para aplicação do disposto no 3.5, o prazo para regularização fiscal será contado a partir:

I - da divulgação do resultado da fase de habilitação, na licitação na modalidade pregão e nas regidas pelo Regime Diferenciado de Contratações Públicas sem inversão de fases; ou

II - da divulgação do resultado do julgamento das propostas, nas modalidades de licitação previstas na [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), e nas regidas pelo Regime Diferenciado de Contratações Públicas com a inversão de fases.

3.6.1 - A prorrogação do prazo previsto no item 3.5 poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

3.6.2 - A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam os itens 3.5 e 3.6.

3.6.3 - A não regularização da documentação no prazo previsto nos itens 3.5 e 3.6 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

3.7 - Nas licitações, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

3.7.1 - Entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até dez por cento superiores ao menor preço, ressalvado o disposto no item 3.7.2.

3.7.2 - Na modalidade de pregão, entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço.

3.7.3 - O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.8. - A preferência de que trata o **item 3.7** será concedida da seguinte forma:

I - ocorrendo o empate, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão



## MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

*Gente em primeiro lugar!*



convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

3.8.1 - Não se aplica o sorteio a que se refere o inciso III do item 3.8 quando, por sua natureza, o procedimento não admitir o empate real, como acontece na fase de lances do pregão, em que os lances equivalentes não são considerados iguais, sendo classificados de acordo com a ordem de apresentação pelos licitantes.

3.8.2 - No caso do pregão, após o encerramento dos lances, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.

3.8.3 - Nas demais modalidades de licitação, o prazo para os licitantes apresentarem nova proposta será estabelecido pelo órgão ou pela entidade contratante e estará previsto no instrumento convocatório.

3.8.4 - Nas licitações do tipo técnica e preço, o empate será aferido levando em consideração o resultado da ponderação entre a técnica e o preço na proposta apresentada pelos licitantes, sendo facultada à microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada a possibilidade de apresentar proposta de preço inferior, nos termos do regulamento.

3.8.5 - Conforme disposto nos [§§ 14 e 15 do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993](#), o critério de desempate previsto neste artigo observará as seguintes regras:

I - quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento;

II - nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da [Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991](#), as microempresas e as empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no [Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010](#), terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação; e

III - quando aplicada a margem de preferência a que se refere o [Decreto nº 7.546, de 2 de agosto de 2011](#), não se aplicará o desempate previsto no [Decreto nº 7.174, de 2010](#).

#### 4 - DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO.

4.1 - O licitante, ao participar do certame licitatório, aceita as cláusulas do contrato.

Taguaí, 04/09/2019.

**JAIR CARIOVALDO CARNIATO**  
Prefeito Municipal